

**CONSIDERAÇÕES SOBRE AS COMPATIBILIDADES DAS PROGRAMAÇÕES CONSTANTES
DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES E O PLOA – 2025.**

**JUSTIFICATIVAS PARA AS PRIORIDADES NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO.
(Art. 5º, I - LRF)**

A seguir, apresentam-se as justificativas para as programações de metas e prioridades constantes do Anexo I da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025), não contempladas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

ALTERAÇÕES NAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Alteração

De

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
17.902	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal	4187 – Concessão de Benefícios Assistenciais	0008	Concessão de Benefícios Assistenciais – PSB – Benefícios Eventuais – Distrito Federal
17.902	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal	4187 – Concessão de Benefícios Assistenciais	0009	Concessão de Benefícios Assistenciais – Benefícios Excepcionais – Distrito Federal

Para

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
17.902	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal	4268 – Gestão de Benefícios Eventuais	0001	Gestão de Benefícios Eventuais – Gestão de Benefícios Eventuais – Distrito Federal
17.902	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal	4268 – Gestão de Benefícios Eventuais	0002	Gestão de Benefícios Eventuais – Gestão de Benefícios Excepcionais – Distrito Federal

2ª Alteração

De

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
17.902	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal	4188 – Ações Complementares de Proteção Social Básica	0010	Ações Complementares de Proteção Social Básica – PSB – Setor Compl. de Ind. e Abastecimento – Distrito Federal

Para

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
17.902	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal	4269 – Ações Complementares do Bloco da Proteção Social Básica	0001	Ações Complementares do Bloco da Proteção Social B – Agente da Cidadania – Distrito Federal

Em relação às alterações supracitadas do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, informa-se que as modificações foram necessárias a fim de seguir as adequações nas ações orçamentárias e nas subfunções, contidas na Portaria SOF/MPO nº 169, de 12 de junho de 2024, de forma a atender a padronização indicada na Portaria.

Logo, pontua-se, por oportuno, que foi consignada dotação orçamentária no valor de **R\$ 13.198.000,00 (treze milhões, cento e noventa e oito mil reais)** no Programa de Trabalho em que consta a **ação orçamentária 4268 e o subtítulo 0001**.

Já no Programa de Trabalho que consta a **ação orçamentária 4268 e o subtítulo 0002**, foi alocado o montante de **R\$ 3.135.000,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil reais)**.

Ainda, foi consignada dotação orçamentária no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no Programa de Trabalho em que consta a **ação orçamentária 4269 e o subtítulo 0001**.

Ademais, cumpre informar que a Subsecretaria de Planejamento Governamental da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, área técnica responsável pela análise e elaboração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal - LDO/2025, já indicou a necessidade de alteração do referido Anexo e já instruiu processo com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de modo a adequar as peças orçamentárias e a execução dessas ações não serem prejudicadas ao longo do próximo exercício.

ALTERAÇÃO NO CÓDIGO DO SUBTÍTULO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

De

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
26205	Departamento de Estradas de Rodagem	3005 – Ampliação de Rodovias	0012	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO

Para

UO	Descrição UO	Ação	Subtítulo	Descrição
26205	Departamento de Estradas de Rodagem	3005 – Ampliação de Rodovias	0001	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140 - SÃO SEBASTIÃO

Informa-se, no caso supracitado do Departamento de Estradas de Rodagem, que houve alteração no código do subtítulo da ação 3005 – Ampliação de Rodovias.

Portanto, pontua-se, por oportuno, que foi consignada dotação orçamentária no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)** no Programa de Trabalho em que consta a **ação orçamentária 3005 e o subtítulo 0001**.